



Leis
Estaduais

www.LeisEstaduais.com.br



Leis Estaduais
Bahia

LEI Nº 12.246 DE 26 DE JULHO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MENINO JESUS CORCOMEJ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº

1193 (<http://leisestaduais.com.br/ba/resolucao-n-1193-1985-bahia-este-ato-ainda-nao-esta-disponivel-no-sistema>)

/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MENINO JESUS - CORCOMEJ, com sede e foro no município de Candeias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JULHO DE 2011.

Deputado MARCELO NILO
Presidente